



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 04/08/2025 14:48:39.437 - CCULT

REQ n.31/2025

### REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº \_\_\_\_\_/2025 (Do Sr. Tarcísio Motta)

Requer a aprovação de Moção de Repúdio ao ato de censura da obra de arte KilomboAldeya, do artista Matheus Ribs

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos do art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a aprovação de Moção de Repúdio ao ato de censura à obra intitulada “KilomboAldeya”, do artista visual Matheus Ribs, ocorrida na cidade de Petrópolis, dia 26 de julho de 2025, durante o Festival Sesc de Inverno em Petrópolis, após agentes da Guarda Municipal da referida cidade.

#### JUSTIFICATIVA

É com profundo pesar e indignação que apresentamos esta Moção de Repúdio diante do inadmissível ato de censura à obra intitulada “KilomboAldeya”, em flagrante violação da liberdade de expressão artística, garantida por nossa Constituição Federal.

Como amplamente noticiado pela imprensa, o artista visual Matheus Ribs aceitou o convite do Sesc Quintandinha para expor sua obra “KilomboAldeya” no Festival Sesc de Inverno em Petrópolis. Ocorre que, após sua instalação, o Sesc decidiu, unilateralmente, retirar a obra da exposição, atendendo uma exigência feita pela Guarda Municipal da cidade. Segundo relatado, a Guarda Municipal alegou que a obra supostamente “descaracterizava o patrimônio nacional”, exigindo a retirada da mesma e ameaçando prender profissionais do Festival.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF  
E-mail [dep.tarcisiomotta@camara.leg.br](mailto:dep.tarcisiomotta@camara.leg.br)

Tel (61) 3215-5413

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251391883600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



\* C D 2 5 1 3 9 1 8 8 3 6 0 0 \*

Segundo o autor da obra, "a alegação genérica de 'descaracterização do patrimônio nacional', baseada numa legislação herdada do regime militar e anterior à Constituição de 1988, não se sustenta como justificativa legal legítima para a censura ou remoção da obra. Fica evidente que o verdadeiro incômodo reside no teor crítico da criação, uma defesa contundente das comunidades tradicionais indígenas e afro-brasileiras, exposta em uma cidade historicamente marcada por uma ideologia colonial e escravocrata".

A arte é uma potente ferramenta para produção de novos conhecimentos a partir do estímulo à reflexão de questões cotidianas. Feita propositalmente para atingir quem a ela tem acesso, a arte estimula o espectador a refletir para além da literalidade da obra, identificando simbolismos, críticas e visões de mundo trazidas pelo autor.

É justamente por isso que a liberdade de expressão artística é reconhecida como direito cultural, humano e fundamental! Para garantir que todas as pessoas tenham o direito de expressar, individual ou conjuntamente, assim como de acessar e difundir as criações artísticas. A violação da liberdade de expressão coloca em risco não somente a cultura, mas o próprio desenvolvimento do pensamento humano, as reflexões críticas sobre o cotidiano da sociedade, o acesso e convivência de ideias diferentes e, portanto, o próprio regime democrático.

Dessa forma, esta Casa, em respeito à cultura e à proteção dos direitos fundamentais, não pode deixar de repudiar veementemente o ato de censura aqui destacado. Tal prática deve ser rigorosamente condenada e medidas devem ser tomadas para evitar que incidentes como esse voltem a ocorrer.

Com isso, solicitamos que este requerimento seja aprovado, como forma de repudiar veementemente essa ação e reafirmar o compromisso da Câmara dos Deputados com a democracia e os direitos culturais, em especial o direito à liberdade de expressão artística.



\* C D 2 5 1 3 9 1 8 8 3 6 0 0 \*

Sala da Comissão, em de agosto de 2025.

**Deputado TARCÍSIO MOTTA**  
**PSOL-RJ**

Apresentação: 04/08/2025 14:48:39:437 - CCULT

REQ n.31/2025



\* C D 2 5 1 3 9 1 8 8 3 6 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF  
E-mail [dep.tarcisiomotta@camara.leg.br](mailto:dep.tarcisiomotta@camara.leg.br)

Tel (61) 3215-5413

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251391883600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta